

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063-2023
DILIGÊNCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR
GABRIEL SANTOS SILVA.....

CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELE-
BRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E A CASA TAYLOR EGÍDIO REPRESENTADA PELA
CONVENÇÃO BATISTA BAIANA.....



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA WD CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WD CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Antonio Basso, Nº 381, Jardim novo Horizonte, SOROCABA/SP, CEP 18.071-800, inscrita no CNPJ sob o nº **15.721.821/0001-94**, neste ato representado pelo Senhor **Sérgio Cascais de Jesus**, portador do RG nº **1453116192 SSP/BA** e CPF nº **041.830.685-09**, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº **129/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 028/2023** e Dispensa nº **019/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Aquisição de Manutenção e suporte técnico de segurança no Portal do Municipal para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 129/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 129/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

WD CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ sob o nº 15.721.821/0001-94,
Sérgio Cascais de Jesus,
portador do RG nº 1453116192 SSP/BA
CPF nº 041.830.685-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

OBJETO Registro de preços para aquisição de brinquedos, Jogos educativos, destinadas as Creches, escolas de educação infantil e CEMAEE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 26 de outubro de 2023, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 08 de janeiro de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAP. E ARMARI

CNPJ: 73.693.665/0001-00

Para os Lotes 01, no valor de **R\$ 87.321,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais); Lote 02**, no valor de **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais); Lote 03**, no valor de **R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 04**, no valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais); Lote 05**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Lote 06**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Lote 07**, no valor de **R\$ 53.400,20 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais e vinte centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 772.971,20 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 08 de janeiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



DILIGÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 - <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

DILIGÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar (verduras, frutas, hortaliças diversas) para compor a Alimentação Escolar /PNAE do Município de Jaguaquara/BA.

Diante da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, a respeito da documentação de Habilitação e do questionamento realizado pela Empresa Licitante, com amparo ao dispositivo § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, verificamos a necessidade de abertura de diligência, no sentido de possibilitar aos licitantes a juntada de documentos pré-existentis, no tocante a **COOPERJAGUAR - COPERATIVA DOS PRODUTORES RUARAI DE JAGUAQUARA**, item 4.3.1 subitem VIX e X; a **UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA**, item 4.3.1 subitem II e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DEUS DARÁ**, item 4.3.1 subitem X, no prazo de 24 horas a contar da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaguaquara - Bahia, 17 de janeiro de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Presidente da CPL



DECRETO MUNICIPAL N.º 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GABRIEL SANTOS SILVA.



DECRETO MUNICIPAL N.º 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do senhor
GABRIEL SANTOS SILVA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GABRIEL SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **Secretário Executivo do Gabinete do Secretário**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 04 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 802 de 20 de dezembro de 2011.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 17 de janeiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



TERMO ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA E A EMPRESA 51.289.237 ELIEZER ALMEIDA DOS ANJOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.289.237 EIEZER ALMEIDA DOS ANJOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Egídio Almeida, nº 420, Casca, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.289.237/0001-75**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Eliezer Almeida dos Anjos**, portador RG **04.881.634-55 SSP/BA** e do **CPF 487.406.245-87**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 687/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 107/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 e CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** na forma e condições que se seguem.

1.1 I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 687/2023, vigorando por mais 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias a contar de 02 de janeiro de 2024 a 07 de junho de 2024, com o valor global estimado de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 687/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 687/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.289.237 EIEZER ALMEIDA DOS ANJOS
CNPJ/MF sob nº. 51.289.237/0001-75
Eliezer Almeida dos Anjos
RG 04.881.634-55 SSP/BA
CPF 487.406.245-87
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social
Kelly Christiany Cruzado Di Labio
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BAHIA E A EMPRESA RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sra. Secretária de Assistência Social **Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilton Freire de Assis, nº 131, Malvina I, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.267.495/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Renilda Almeida**, portador RG 05.130.421-05 SSP/BA e do CPF 593.081.335-34, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 717/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 107/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 e CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** na forma e condições que se seguem.

1.1 I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 717/2023, vigorando por mais 05 (cinco) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, com o valor global estimado de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 717/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 717/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34
CNPJ/MF sob nº. 51.267.495/0001-50
Srª. Renilda Almeida
RG 05.130.421-05 SSP/BA
CPF 593.081.335-34
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social
Kelly Christiany Cruzado Di Labio
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E A CASA TAYLOR EGÍDIO REPRESENTADA PELA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Jaguaquara e a Casa Taylor Egídio representada pela Convenção Batista Baiana.

Pelo presente Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 844, de 18 de junho de 2013, e no artigo 241 da Constituição Federal, que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela **EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA, SRA. EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, brasileira, casada, assistente social, RG nº 03.854.390-75, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e, do outro lado, a **CASA TAYLOR EGÍDIO representada pela Convenção Batista Baiana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.º 32614026/0001-16, com sede na Rua Felix Mendes, 12, Garcia, CEP 40100-020, Salvador - BA, neste ato representado pelo Senhor Presidente **ERIVALDO BARROS DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG nº 5164085, SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 020.583.214-80, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **INSTITUIÇÃO**, e considerando a solicitação da Diretora da Casa de Educação Taylor Egídio, a Senhora Sonilda Sampaio Santos Pereira, ajustam este Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Sra. **VILMACI DOS SANTOS DIAS**, brasileira, matrícula nº 24908, ocupante do cargo de **Professora**, com carga horária de 20 horas

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Página 1



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



semanais, portadora do RG nº 0773176292, inscrita no CPF/MF sob o nº 00166311537, residente e domiciliada Rua do Cruzeiro, 185, Bairro do Cruzeiro, Jaguaquara – BA, CEP 45.345-000, para exercer suas funções na referida unidade de ensino, com ônus para a Administração, em contrapartida, a Instituição ofertará a utilização gratuita dos espaços físicos da Casa Taylor- Egídio, devendo ser solicitado o uso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O Cessionário fará o controle mensal da frequência do (a) servidor (a) cedido (a) e o remeterá ao Município, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes de cessão. O (a) Servidor (a) cedido (a) fará jus a todos os benefícios decorrentes das funções do cargo a ser exercido perante a Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, e sua validade ocorrerá após publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, ou multa de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município mediante procedimentos de supervisão indireta, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 35349550 – CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> – E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Página 2



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara – BA para dirimir qualquer questões oriundas do Presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Jaguaquara, 30 de janeiro de 2023.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA

ERIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA
REPRESENTANTE DA CASA TAYLOR EGÍDIO

SONILDA SAMPAIO SANTOS PEREIRA
DIRETORA GERAL DO COLÉGIO BATISTA TAYLOR-EGÍDIO

VILMACI SANTOS DIAS
SERVIDOORA

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Dra. Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DE JAGUAQUARA-BAHIA OAB/BA 21.142
DEC. Nº 004/2021

TESTEMUNHAS:

1.

CPF Nº 015.296.025-27

2.

CPF Nº 569.841.974-49